



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**  
**Secretaria de Educação**



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**



Rua Maria Raimunda, Nº 20, Belo Vista II - Mauriti - Ceará - CEP 63.210-000  
CNPJ: 30.052.637/0001-92  
[www.mauriti.ce.gov.br](http://www.mauriti.ce.gov.br)

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI  
Secretaria de Educação



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1 Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar de Mauriti/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

**1.2. PARA COTAS - A DIVISÃO COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO X COTA RESERVADA**

1.2.1. A Cota Principal (Ampla Participação) corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinados à participação dos interessados que atendam aos requisitos do edital e a Cota Reservada a 25 % (Vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal;

1.2.3. Para a Cota Principal (Ampla Participação) poderá participar toda e qualquer Empresa que atenda o exigido no Edital e seus anexos.

1.2.4. Para a Cota Reservada e Lotes Exclusivos somente poderão participar Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI.

**1.3. Especificação dos Lotes:**

**LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS - DIVERSOS  
(COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<b>AÇÚCAR CRISTAL - BRANCO</b> - Especificação: de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto sólido com cristais bem definidos. Cor branca (para o açúcar cristal branco). Odor e sabor próprio do produto. Embalagem intacta de 1kg, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número de lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	kg	10.500	R\$ 4,85	R\$ 50.925,00
02	<b>ARROZ INTEGRAL</b> - Especificação: constituído de grãos inteiros, com teor de umidade entre 12 - 14%, livre de impurezas (isentos de microrganismos) ou que possam torná-lo impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento, validade mínima de 180 dias, deve ter informações nutricionais conforme o Ministério da Agricultura. Embalagem de 1kg	kg	75	R\$ 6,86	R\$ 514,50
03	<b>ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1</b> - Especificação: Em sacos plásticos, transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem de 1kg.	kg	16.500	R\$ 5,90	R\$ 97.350,00
04	<b>ARROZ POLIDO TIPO 1</b> - Especificação: longo tipo 1, vitaminado, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com 14% de umidade, com rendimento após a cocção de no mínimo 2,5 vezes a mais; devendo também apresentar coloração branca, grãos integros e soltos após o cozimento. Embalagem primária plástica resistente, atóxica, transparente, validade e peso líquido. Isento de matéria	kg	7.500	R\$ 6,35	R\$ 47.625,00



Rua Maria Raimunda, Nº 20, Bola Vista II - Mauriti - Ceará - CEP 63.210-000  
CNPJ: 30.052.637.0001-92

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"



Mr. D.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI  
Secretaria de Educação



	terrosa, parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas e qualquer outro tipo de impureza. Prazo mínimo de validade de 06 meses da data de entrega. Embalagem de 1kg.				
05	<b>AVEIA EM FLOCOS FINOS</b> - Especificação: com identificação no (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Acondicionada em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 200g.	kg	2.625	R\$ 4,27	R\$ 11.208,75
06	<b>CAFÉ</b> - Especificação: torrado e moído, embalagem à vácuo de 250g, fardo com 20 pct. De primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café (ABIC), com validade mínima de 12 (doze) meses e 06 (seis) meses a partir da entrega.	pct	2.025	R\$ 11,06	R\$ 22.396,5

07	<b>COLORAU</b> - Especificação: Colorífico, composto por fubá enriquecido com ferro e ácido fólico e suspensão oleosa de urucum. O produto não deve conter quantidade significativa de sódio, com identificação do produto e prazo de validade. Embalagem contendo 100g.	pct	4.500	R\$ 1,07	R\$ 4.815,00
08	<b>FARINHA DE TRIGO C/FERMENTO</b> - Especificação: com fermento Tipo I - Enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo são e limpos. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório. Embalagem plástica atóxica e intacta. Prazo de validade mínimo 04 meses a contar a partir da data de entrega. Acondicionada em pacotes de 1kg.	pct	750	R\$ 4,52	R\$ 3.390,00
09	<b>FEIJÃO CARIOCA</b> - Especificação: Produto uniforme sem mistura, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que comprometam o armazenamento e consumo humano. Data de empacotamento e validade não inferior a 90 dias. Embalagem plástica resistente de 1kg.	kg	3.750	R\$ 7,27	R\$ 27.262,50
10	<b>FEIJÃO PRETO</b> - Especificação: Tipo 1, pacote de 1 Kg, novo e de fácil cozimento, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e são, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, sem restos de sujidades, terra, pedras e/ou outros detritos. Embalagem plástica, resistente, transparente, atóxica, com rótulo, identificação e informação nutricional, com prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Solicitação e faturamento em Quilograma. Entrega em pacotes contendo 1 Quilograma.	kg	6.000	R\$ 8,78	R\$ 52.680,00
11	<b>FLOCOS DE MILHO</b> - Especificação: especificação boa qualidade, validade mínima de 180 dias. Pacote com 500g.	kg	15.000	R\$ 1,46	R\$ 21.900,00
12	<b>MACARRÃO TIPO ESPAGUETE</b> - Especificação: massa seca com ovos, com umidade inferior a 13% isento de impurezas impróprias para o consumo humano, ou comprometer o armazenamento. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade especificada conforme recomendação do Ministério da Agricultura. Pacote com 400g.	pct	19.500	R\$ 3,45	R\$ 67.275,00
13	<b>MARGARINA CREMOSA</b> - Especificação: Mínimo de 70% de lipídio, boa qualidade; validade mínima de 180 dias. Embalagem plástica com 500g	kg	1.500	R\$ 6,18	R\$ 9.270,00



PREFEITURA DE  
**MAURITI**  
CUIDANDO DAS PESSOAS

Rua Maria Reimunda, Nº 20, Bela Vista II - Mauriti - Ceará - CEP 63.210-000  
CNPJ: 30.052.637/0001-92

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTROIA A FAMÍLIA"



McGlam



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI  
Secretaria de Educação



14	MILHO PARA MUNGUNZÁ - Especificação: obtido de grãos de sabor próprio, com ausência de umidade, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástico flexível, atóxico, resistente. Deverá conter a validade mínima de 6 meses. Pacote de 500g	kg	3.000	R\$ 3,41	R\$ 10.230,00
15	ÓLEO VEGETAL DE SOJA REFINADO - Especificação: Obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, isento de substâncias estranhas. Aspecto límpido e isento de impurezas à 25°C, cor e odor característicos. Validade de 6 meses na data de entrega. Garrafas pet de 900ml.	und	2.325	R\$ 7,01	R\$ 16.298,25
16	SAL - Especificação: Sal iodado, fino, data de embalado não superior a 30 dias. Fardo com 30 pacotes de 1kg.	kg	2.092	R\$ 1,29	R\$ 2.698,68
17	TEMPERO MISTO - Especificação: De 1ª qualidade. Mistura de especiarias e ervas. Data de fabricação e validade. Embalagem plástica resistente de 100g.	kg	750	R\$ 1,43	R\$ 1.072,50
18	VINAGRE - Especificação: à base de álcool contendo 750ml, data da validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega da mercadoria.	und	675	R\$ 2,59	R\$ 1.748,25

VALOR TOTAL R\$: 448.659,93

LOTE 02 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS - DIVERSOS  
(COTA RESERVADA, ME, EPP E MEI)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	AÇÚCAR CRISTAL – BRANCO - Especificação: de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana -de-açúcar. Aspecto sólido com cristais bem definidos. Cor branca (para o açúcar cristal branco). Odor e sabor próprio do produto. Embalagem intacta de 1kg, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número de lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	KG	3.500	R\$ 4,85	R\$ 16.975,00
02	ARROZ INTEGRAL - Especificação: constituído de grãos inteiros, com teor de umidade entre 12 - 14%, livre de impurezas (isentos de microrganismos) ou que possam torná-lo impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento, validade mínima de 180 dias, deve ter informações nutricionais conforme o Ministério da Agricultura. Embalagem de 1kg	KG	25	R\$ 6,86	R\$ 171,50
03	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 - Especificação: TIPO 1 - Em sacos plásticos, transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem de 1kg.	KG	5.500	R\$ 5,90	R\$ 32.450,00
04	ARROZ POLIDO TIPO 1 - Especificação: TIPO 1 - longo tipo 1, vitaminado, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com 14% de umidade, com rendimento após a cocção de no mínimo 2,5 vezes a mais; devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após o cozimento. Embalagem primária plástica resistente, atóxica, transparente, validade e peso líquido. Isento de matéria terrosa, parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas e qualquer outro tipo de impureza. Prazo mínimo de validade de 06 meses da data de entrega. Embalagem de 1kg.	KG	2.500	R\$ 6,35	R\$ 15.875,00
05	AVEIA EM FLOCOS FINOS - Especificação: com identificação no (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de	KG	875	R\$ 4,27	R\$ 3.736,25

Handwritten signatures and stamps, including a circular logo with the text 'Selo Unifam' and 'Mauriti'.



Rua Maria Rainunda, Nº 20, Bela Vista II - Mauriti - Ceará - CEP 63.210-000  
CNPJ: 30.052.637/0001-92

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI  
Secretaria de Educação



	fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Acondicionada em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 200g.				
06	<b>CAFÉ</b> - Especificação: torrado e moído, embalagem à vácuo de 250g, fardo com 20 pct. De primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café (ABIC), com validade mínima de 12 (doze) meses e 06 (seis) meses a partir da entrega.	PCT	675	R\$ 11,06	R\$ 7.465,50
07	<b>COLORAU</b> - Especificação: Colorífico, composto por fubá enriquecido com ferro e ácido fólico e suspensão oleosa de urucum. O produto não deve conter quantidade significativa de sódio, com identificação do produto e prazo de validade. Embalagem contendo 100g.	KG	1.500	R\$ 1,07	R\$ 1.605,00
08	<b>FARINHA DE TRIGO C/FERMENTO</b> - Especificação: com fermento Tipo I - Enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo são e limpos. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório. Embalagem plástica atóxica e intacta. Prazo de validade mínimo 04 meses a contar a partir da data de entrega. Acondicionada em pacotes de 1kg.	PCT	250	R\$ 4,52	R\$ 1.130,00
09	<b>FEIJÃO CARIOCA</b> - Especificação: Produto uniforme sem mistura, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que comprometam o armazenamento e consumo humano. Data de empacotamento e validade não inferior a 90 dias. Embalagem plástica resistente de 1kg.	KG	1.250	R\$ 7,27	R\$ 9.087,50
10	<b>FEIJÃO PRETO</b> - Especificação: Tipo 1, pacote de 1 Kg, novo e de fácil cozimento, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e são, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, sem restos de sujidades, terra, pedras e/ou outros detritos. Embalagem plástica, resistente, transparente, atóxica, com rótulo, identificação e informação nutricional, com prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Solicitação e faturamento em Quilograma. Entrega em pacotes contendo 1 Quilograma.	KG	2.000	R\$ 8,78	R\$ 17.560,00
11	<b>FLOCOS DE MILHO</b> - Especificação: especificação boa qualidade, validade mínima de 180 dias, Pacote com 500g.	KG	5.000	R\$ 1,46	R\$ 7.300,00
12	<b>MACARRÃO TIPO ESPAGUETE</b> - Especificação: - massa seca com ovos, com umidade inferior a 13% isento de impurezas impróprias para o consumo humano, ou comprometer o armazenamento. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade especificada conforme recomendação do Ministério da Agricultura. Pacote com 400g.	PCT	6.500	R\$ 3,45	R\$ 22.425,00
13	<b>MARGARINA CREMOSA</b> - Especificação: Mínimo de 70% de lipídio, boa qualidade; validade mínima de 180 dias. Embalagem plástica com 500g	KG	500	R\$ 6,18	R\$ 3.090,00
14	<b>MILHO PARA MUNGUNZÁ</b> - Especificação: obtido de grãos de sabor próprio, com ausência de umidade, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástico flexível, atóxico, resistente. Deverá conter a validade mínima de 6 meses. Pacote de 500g	KG	1.000	R\$ 3,41	R\$ 3.410,00
15	<b>ÓLEO VEGETAL DE SOJA REFINADO</b> - Especificação: Obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, isento de substâncias estranhas. Aspecto límpido e isento de impurezas à 25°C, cor e odor característicos. Validade de 6 meses na data da entrega. Garrafas pet de 900ml.	UND	775	R\$ 7,01	R\$ 5.432,75
16	<b>SAL</b> - Especificação: Sal iodado, fino, data de embalado não superior a 30 dias. Fardo com 30 pacotes de 1kg.	KG	698	R\$ 1,29	R\$ 900,42
17	<b>TEMPERO MISTO</b> - Especificação: De 1ª qualidade. Mistura de especiarias e ervas. Data de fabricação e validade. Embalagem plástica resistente de 100g.	KG	250	R\$ 1,43	R\$ 357,5



Mesquita



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI  
Secretaria de Educação



18	VINAGRE - Especificação: à base de álcool contendo 750ml, data da validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega da mercadoria.	UND	225	R\$ 2,59	R\$ 582,75
----	--	-----	-----	----------	------------

VALOR TOTAL: R\$ 149.554,17

LOTE 03 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES)  
(COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<b>CARNE DE SUÍNO CONGELADO</b> - Especificação: Lombo. Em cubos, cada cubo pesando em média de 50g. 1ª qualidade. Aspecto não pegajoso. Desossada, sem nervos ou gorduras. Cor e cheiro característicos. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, química ou sensoriais). Deve seguir a legislação vigente e chegar congelada em temperatura de - 12°C a - 18°C ao local de entrega. Registro no SIE ou SIF. bs: Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, o mesmo não terá data de fabricação anterior a 15 (Quinze) dias da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo 1kg.	KG	7.500	R\$ 20,28	R\$ 152.100,00
02	<b>CARNE TIPO BOVINA EM CUBOS DE 2ª (ACÉM)</b> - Especificação: Congelado. O produto não deverá apresentar a superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal com indícios de fermentação pútrida. Devendo estar em boas condições de higiene, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas e sujidades. Rotulado de acordo com a legislação vigente e impressas de forma clara e indelével com as seguintes informações: origem, identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade, prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido, condições de armazenamento e número de registro do produto em órgão competente. Obs: Validade mínima de 06 (Seis) meses a partir da data de fabricação, o mesmo não terá data de fabricação anterior a 15 (Quinze) dias da data de entrega. Acondicionados em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente de 1kg.	KG	6.000	R\$ 24,37	R\$ 146.220,00
03	<b>CARNE TIPO BOVINA MOÍDA DE 2ª (ACÉM OU MÚSCULO)</b> - Especificação: Congelada, de boa qualidade, sem gordura, sem nervos, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor vermelho-cereja sem manchas esverdeadas ou outra coloração, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. bs: Validade mínima de 06 (Seis) meses a partir da data de fabricação, o mesmo não terá data de fabricação anterior a 15 (Quinze) dias da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo 1kg.	KG	9.000	R\$ 21,67	R\$ 195.030,00
04	<b>CHARQUE BOVINO</b> - Especificação: patinho de boa qualidade e perfeitas condições. Data de embalagem não superior a 30 dias. Embalagem de 1kg.	KG	1.500	R\$ 31,28	R\$ 46.920,00
05	<b>FILÉ DE TILÁPIA</b> - Especificação: De 1ª qualidade, sem pele, sem couro, espinhas ou escamas, in natura, congelado em pacotes contendo 1 Kg. O produto deverá ser isento de substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais. Embalado em pacotes plásticos próprios para conservação de alimentos, rotulados conforme legislação vigente, contendo a data de	PCT	4.500	R\$ 36,31	R\$ 163.395,00



Rua Maria Raimunda, Nº 20, Bela Vista II - Mauriti - Ceará - CEP 63.210-000  
CNPJ: 30.052.637/0001-92

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"



MCS/dan



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI  
Secretaria de Educação



processamento e validade, o nº de registro no órgão competente e os valores nutricionais. Deverá ser entregue congelado sob refrigeração, contendo validade de 1 ano a contar da data de entrega e temperatura de conservação de no mínimo -18°C. Solicitação e faturamento em Quilograma. Entrega em pacotes contendo 1 Quilograma.				
--	--	--	--	--

VALOR TOTAL: R\$ 703.665,00

LOTE 04 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES)  
(COTA RESERVADA - ME, EPP E MEI)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<b>CARNE DE SUÍNO CONGELADO</b> - Especificação: Lombo. Em cubos, cada cubo pesando em média de 50g. 1ª qualidade. Aspecto não pegajoso. Desossada, sem nervos ou gorduras. Cor e cheiro característicos. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, química ou sensoriais). Deve seguir a legislação vigente e chegar congelada em temperatura de - 12°C a - 18°C ao local de entrega. Registro no SIE ou SIF. bs: Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, o mesmo não terá data de fabricação anterior a 15 (Quinze) dias da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo 1kg.	KG	2.500	R\$ 20,28	R\$ 50.700,00
02	<b>CARNE TIPO BOVINA EM CUBOS DE 2ª (ACÉM)</b> - Especificação: Congelado. O produto não deverá apresentar a superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal com indícios de fermentação pútrida. Devendo estar em boas condições de higiene, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas e sujidades. Rotulado de acordo com a legislação vigente e impressas de forma clara e indelével com as seguintes informações: origem, identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade, prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido, condições de armazenamento e número de registro do produto em órgão competente. Obs: Validade mínima de 06 (Seis) meses a partir da data de fabricação, o mesmo não terá data de fabricação anterior a 15 (Quinze) dias da data de entrega. Acondicionados em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente de 1kg.	KG	2.000	R\$ 24,37	R\$ 48.740,00
03	<b>CARNE TIPO BOVINA MOÍDA DE 2ª (ACÉM OU MÚSCULO)</b> - Especificação: Congelada, de boa qualidade, sem gordura, sem nervos, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor vermelho-cereja sem manchas esverdeadas ou outra coloração, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. bs: Validade mínima de 06 (Seis) meses a partir da data de fabricação, o mesmo não terá data de fabricação anterior a 15 (Quinze) dias da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo 1kg.	KG	3.000	R\$ 21,67	R\$ 65.010,00
04	<b>CHARQUE BOVINO</b> - Especificação: patinho de boa qualidade e perfeitas condições. Data de embalagem não superior a 30 dias. Embalagem de 1kg.	KG	500	R\$ 31,28	R\$ 15.640,00



Rua Maria Raimunda, Nº 20, Bola Vista II - Mauriti - Ceará - CEP: 63.210-000  
CNPJ: 30.052.637/0001-92

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI  
Secretaria de Educação



05	<b>FILE DE TILÁPIA</b> - Especificação: De 1ª qualidade, sem pele, sem couro, espinhas ou escamas, in natura, congelado em pacotes contendo 1 Kg. O produto deverá ser isento de substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais. Embalado em pacotes plásticos próprios para conservação de alimentos, rotulados conforme legislação vigente, contendo a data de processamento e validade, o nº de registro no órgão competente e os valores nutricionais. Deverá ser entregue congelado sob refrigeração, contendo validade de 1 ano a contar da data de entrega e temperatura de conservação de no mínimo -18°C. Solicitação e faturamento em Quilograma. Entrega em pacotes contendo 1 Quilograma.	PCT	1.500	R\$ 36,31	R\$ 54.465,00
----	--	-----	-------	-----------	---------------

VALOR TOTAL: R\$ 234.555,00

**LOTE 05 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (AVES)**  
(COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<b>COXA E SOBRECOXA</b> - Especificação: Sem tempero, congelada, adição de no máximo 6% de água, contendo identificação da empresa, registro no sim ou sif. Transportada em temperatura inferior a -12°C (graus celsius), em veículos fechados com sistema de refrigeração e nas condições exigidas pela RDC 216. Validade de 6 meses na entrega. Embalagem de 1kg	KG	3.750	R\$ 16,42	R\$ 61.575,00
02	<b>PEITO DE FRANGO</b> - Especificação: O produto deve ser proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, congelado e transportado entre as temperaturas -12°C e -18°C. Deve apresentar tamanhos uniformes, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter obrigatoriamente registro de inspeção sanitária (SIF ou SiSP). Não é permitida a administração de substâncias com efeitos tireostáticos, androgênicos, estrogênicos ou gestagênicos, bem como de substâncias B-agonistas, com a finalidade de estimular seu crescimento e eficiência alimentar (Instrução Normativa nº 17 de 18/06/04 - MAPA). O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, apresentar os dados de identificação completa, número do lote, data de validade, e número de registro do produto em órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, o mesmo não terá data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data de entrega. Acondicionados em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, contendo 1kg.	KG	9.000	R\$ 14,74	R\$ 132.660,00

VALOR TOTAL: 194.235,00

**LOTE 06 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (AVES)**  
(COTA RESERVADA - ME, EPP E MEI)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<b>COXA E SOBRECOXA</b> - Especificação: Sem tempero, congelada, adição de no máximo 6% de água, contendo identificação da empresa, registro no sim ou sif. Transportada em temperatura inferior a -12°C (graus celsius), em veículos fechados com sistema de refrigeração e nas	KG	1.250	R\$ 16,42	R\$ 20.525,00



Rua Maria Raimunda, Nº 20, Bela Vista II - Mauriti - Cear - CEP 63.210-000  
CNPJ: 30.052.637/0001-92

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"



mesmo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI  
Secretaria de Educação



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	condições exigidas pela RDC 216. Validade de 6 meses na entrega. Embalagem de 1kg <b>PEITO DE FRANGO</b> - Especificação: O produto deve ser proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, congelado e transportado entre as temperaturas -12°C e -18°C. Deve apresentar tamanhos uniformes, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter obrigatoriamente registro de inspeção sanitária (SIF ou SISF). Não é permitida a administração de substâncias com efeitos tireostáticos, androgênicos, estrogênicos ou gestagênicos, bem como de substâncias $\beta$ -agonistas, com a finalidade de estimular seu crescimento e eficiência alimentar (Instrução Normativa nº 17 de 18/06/04 – MAPA). O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, apresentar os dados de identificação completa, número do lote, data de validade, e número de registro do produto em órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, o mesmo não terá data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data de entrega. Acondicionados em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, contendo 1kg.	KG	3.000	R\$ 14,74	R\$ 44.220,00

VALOR TOTAL: 64.745,00

**LOTE 07 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (LEITE E DERIVADO)**  
(COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<b>LEITE DE SOJA SEM LACTOSE</b> - Especificação: Sabor original. Alimento com proteína isolada de soja, rico em cálcio, ferro, fósforo, zinco e vitaminas A, B1, B2, B6, B12, D e ácido fólico. Não contém glúten. Com prazo de validade de 1 ano, a contar da data de entrega, tendo em seu rótulo informação nutricional por porção, prazo de validade e lote. Embalagem de 300g	KG	150	R\$ 16,45	R\$ 2.467,50
02	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL</b> - Especificação: Leite integral em pó fortificado com 12 vitaminas (A, C, D, E, B1, B2, B6, B12, H, PP, B9 E B5) e ferro. Nutrientes essenciais para alimentação saudável. Cor e cheiro específicos. Embalagem luminizada, resistente, limpa e isenta de ferrugens e impurezas. Deve conter na parte externa todas as informações, tais como lote, fabricação, origem do produto e valores nutricionais, de fácil diluição e sem adição de açúcar. Validade mínima de 12 meses a contar da data de fabricação. Pacote de 200g.	PCT	19.500	R\$ 8,36	R\$ 163.020,00

VALOR TOTAL: R\$ 165.487,50

**LOTE 08 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (LEITE E DERIVADO)**  
(COTA RESERVADA - MEI, EPP E MEI)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<b>LEITE DE SOJA SEM LACTOSE</b> - Especificação: Sabor original. Alimento com proteína isolada de soja, rico em cálcio, ferro, fósforo, zinco e vitaminas A, B1, B2, B6, B12, D e ácido fólico. Não contém glúten. Com prazo de validade de 1 ano, a contar da data de entrega, tendo em seu rótulo informação nutricional por porção, prazo de validade e lote. Embalagem de 300g	KG	50	R\$ 16,45	R\$ 822,50



Rua Maria Raimunda, N° 20, Bela Vista II - Mauriti - Ceará - CEP 63.210-000  
CNPJ: 30.052.637/0001-92

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"



modan



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI  
Secretaria de Educação



02	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL</b> - Especificação: Leite integral em pó fortificado com 12 vitaminas (A, C, D, E, B1, B2, B6, B12, H, PP, B9 E B5) e ferro. Nutrientes essenciais para alimentação saudável. Cor e cheiro específicos. Embalagem luminizada, resistente, limpa e isenta de ferrugens e impurezas. Deve conter na parte externa todas as informações, tais como lote, fabricação, origem do produto e valores nutricionais, de fácil diluição e sem adição de açúcar. Validade mínima de 12 meses a contar da data de fabricação. Pacote de 200g.	PCT	6.500	R\$ 8,36	R\$ 54.340,00
----	--	-----	-------	----------	---------------

VALOR TOTAL: R\$ 55.162,50

**LOTE 09 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (BISCOITOS)**  
(COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<b>BISCOITO DOCE TIPO MARIA</b> - Especificação: Com os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpas. Será rejeitado biscoito mal cozido, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar quebradiço. Validade mínima de 120 dias da data do recebimento. Pacotes plásticos impermeáveis lacrados de 400g.	PCT	9.750	R\$ 7,15	R\$ 69.712,50
02	<b>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER</b> - Especificação: deverá ser obtido de matérias primas são e limpas. Serão rejeitados biscoitos mal cozido, queimado e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar quebradiço. Validade mínima de 120 dias da data do recebimento. Acondicionados em pacotes plásticos impermeáveis lacrados de 400g.	PCT	12.000	R\$ 6,17	R\$ 74.040,00
03	<b>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL</b> - Especificação: Biscoito integral de constituição mínima por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, creme vegetal, fibra de trigo, amido, açúcar e sal refinado. Registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 120 dias da data do recebimento. Acondicionados em pacotes de 400g.	PCT	750	R\$ 8,13	R\$ 6.097,50
04	<b>BISCOITO TIPO POLVILHO</b> - Especificação: Obtido mistura de farinha, amido ou fécula com outros ingredientes, submetidos a processo de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebradiço. Farinha de trigo, sal refinado, gordura vegetal (preferencialmente livre de gordura trans), amido de milho e açúcar e leite. Validade mínima de 120 dias da data do recebimento. Pacotes plásticos impermeáveis de 100g.	PCT	2.250	R\$ 4,10	R\$ 9.225,00

VALOR TOTAL: R\$ 159.075,00



Rua Maria Raimunda, Nº 20, Bela Vista II - Mauriti - Ceará - CEP 63.210-000  
CNPJ: 30.052.637/0001-92

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI  
Secretaria de Educação



LOTE 10 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (BISCOITOS)  
(COTA RESERVADA, ME EPP E MEI)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<b>BISCOITO DOCE TIPO MARIA</b> - Especificação: Com os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpas. Será rejeitado biscoito mal cozido, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar quebradiço. Validade mínima de 120 dias da data do recebimento. Pacotes plásticos impermeáveis lacrados de 400g.	PCT	3.250	R\$ 7,15	R\$ 23.237,50
02	<b>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER</b> - Biscoito cream cracker, deverá ser obtido de matérias primas sãs e limpas. Serão rejeitados biscoitos mal cozido, queimado e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar quebradiço. Validade mínima de 120 dias da data do recebimento. Acondicionados em pacotes plásticos impermeáveis lacrados de 400g.	PCT	4.000	R\$ 6,17	R\$ 24.680,00
03	<b>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL</b> - Especificação: Biscoito integral de constituição mínima por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, creme vegetal, fibra de trigo, amido, açúcar e sal refinado. Registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 120 dias da data do recebimento. Acondicionados em pacotes de 400g.	PCT	250	R\$ 8,13	R\$ 2.032,50
04	<b>BISCOITO TIPO POLVILHO</b> - Especificação: Obtido mistura de farinha, amido ou fécula com outros ingredientes, submetidos a processo de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebradiço. Farinha de trigo, sal refinado, gordura vegetal (preferencialmente livre de gordura trans), amido de milho e açúcar e leite. Validade mínima de 120 dias da data do recebimento. Pacotes plásticos impermeáveis de 100g.	PCT	750	R\$ 4,10	R\$ 3.075,00

VALOR TOTAL: R\$ 53.025,00

LOTE 11 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (HORTIFRUTI)  
(COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<b>ALHO IN NATURA</b> - Especificação: De primeira sem restia, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto. Tamanho e coloração uniforme, sem cortes, lesões, perfurações, parasitas e larvas.	KG	712	R\$ 19,70	R\$ 14.026,40
02	<b>BATATA INGLESA</b> - Especificação: Batata in natura, variedade inglesa, tipo HBT, de primeira qualidade, de coloração amarelada, consistência firme, casca lisa e lavada. Sem danos aparentes e pontos indicativos de germinação.	KG	5.250	R\$ 7,58	R\$ 39.795,00
03	<b>CEBOLA BRANCA</b> - Especificação: de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e	KG	4.500	R\$ 4,83	R\$ 21.735,00



Rua Maria Raimunda, Nº 20, Bela Vista II - Mauriti - Ceará - CEP 63.210-000  
CNPJ: 30.052.637.0001-92

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"



Mauriti



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI  
Secretaria de Educação



	cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.				
04	<b>CENOURA</b> - Especificação: de 1ª qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e corte, tamanho e colorações uniformes, de colheita recente	KG	4.500	R\$ 5,40	R\$ 24.300,00
05	<b>MAÇÃ</b> - Especificação: vermelha nacional, embalada em saco de polietileno, 1ª qualidade, íntegra e firme.	KG	3.000	R\$ 8,23	R\$ 24.690,00

VALOR TOTAL: R\$ 124.546,40

LOTE 12 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (HORTIFRUTI)  
(COTA RESERVADA - MEI, EPP, MEI)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<b>ALHO IN NATURA</b> - Especificação: De primeira sem réstia, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto. Tamanho e coloração uniforme, sem cortes, lesões, perfurações, parasitas e larvas.	KG	238	R\$ 19,70	R\$ 4.688,60
02	<b>BATATA INGLESA</b> - Especificação: in natura, variedade inglesa, tipo HBT, de primeira qualidade, de coloração amarelada, consistência firme, casca lisa e lavada. Sem danos aparentes e pontos indicativos de germinação.	KG	1.750	R\$ 7,58	R\$ 13.265,00
03	<b>CEBOLA BRANCA</b> - Especificação: de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.	KG	1.500	R\$ 4,83	R\$ 7.245,00
04	<b>CENOURA</b> - Especificação: de 1ª qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e corte, tamanho e colorações uniformes, de colheita recente	KG	1.500	R\$ 5,40	R\$ 8.100,00
05	<b>MAÇÃ</b> - Especificação: vermelha nacional, embalada em saco de polietileno, 1ª qualidade, íntegra e firme.	KG	1.000	R\$ 8,23	R\$ 8.230,00

VALOR TOTAL: R\$ 41.528,60

LOTE 13 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (POLPAS DE FRUTAS)  
(COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<b>POLPA DE FRUTA DE CAJÁ</b> - Especificação: pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Contendo a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente de 1kg.	KG	450	R\$ 6,75	R\$ 3.037,50



mesem



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI  
Secretaria de Educação



02	<b>POLPA DE FRUTA DE MARACUJÁ</b> - Especificação: pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Contendo a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente de 1kg	KG	450	R\$ 5,69	R\$ 2.560,50
----	---	----	-----	----------	--------------

VALOR TOTAL: R\$ 5.598,00

**LOTE 14 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (POLPAS DE FRUTAS)**  
(COTA RESERVADA ME, EPP E MEI)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<b>POLPA DE FRUTA DE CAJÁ</b> - Especificação: pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Contendo a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente de 1kg.	KG	150	R\$ 6,75	R\$ 1.012,50
02	<b>POLPA DE FRUTA DE MARACUJÁ</b> - Especificação: pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Contendo a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente de 1kg	KG	150	R\$ 5,69	R\$ 853,50

VALOR TOTAL: R\$ 1.866,00

**LOTE 15 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (PÃES)**  
(COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<b>PÃO PARA CACHORRO QUENTE</b> - Especificação: produto íntegro, sem umidade, com textura e sabor característicos, não deve ter sabor amargo ou azedo. Livre de fungos e impurezas. Rótulo com informações nutricionais, data de fabricação e validade, assim como a forma de armazenamento, antes e após a abertura de pacote. Embalagem plástica transparente de 500g.	PCT	13.500	R\$ 7,62	R\$ 102.870,00

VALOR TOTAL: R\$ 102.870,00



Rua Maria Raimunda, Nº 20, Bela Vista II - Mauriti - Ceará - CEP 63.210-000  
CNPJ: 30.052.637/0001-92

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"



MCS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI  
Secretaria de Educação



LOTE 16 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (PÃES)  
(COTA RESERVADA - ME, EPP E MEI)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PÃO PARA CACHORRO QUENTE - Especificação: produto íntegro, sem umidade, com textura e sabor característicos, não deve ter sabor amargo ou azedo. Livre de fungos e impurezas. Rótulo com informações nutricionais, data de fabricação e validade, assim como a forma de armazenamento, antes e após a abertura de pacote. Embalagem plástica transparente de 500g.	PCT	4.500	R\$ 7,62	R\$ 34.290,00

VALOR TOTAL: R\$ 34.290,00

LOTE 17 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (OVOS)  
(COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	OVOS - Especificação: Classe A, branco, peso mínimo 60g, in natura, quantidade contida na embalagem, prazo de validade e identificação do produto. Bandeja com 15 und.	BJA	6.000	R\$ 13,73	R\$ 82.380,00

VALOR TOTAL: R\$ 82.380,00

LOTE 18 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (OVOS)  
(COTA RESERVADA - ME, EPP E MEI)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	OVOS - Especificação: Classe A, branco, peso mínimo 60g, in natura, quantidade contida na embalagem, prazo de validade e identificação do produto. Bandeja com 15 und.	BJA	2.000	R\$ 13,73	R\$ 27.460,00

VALOR TOTAL: R\$ 27.460,00

1.4. Os gêneros alimentícios objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro do exercício corrente, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar está fundamentado nos ditames da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 80/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 alterada pelas Leis 147/2014 e 155/2016.

2.1.1. Para o cumprimento do disposto no art. 48 da Lei Complementar 147/14, a administração pública:

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

2.2. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP), documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de contratação.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual - 2025, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.



Rua Maria Raimunda, Nº 20, Bela Vista II - Mauriti - Ceará - CEP 63.210-000  
CNPJ: 30.652.637/0001-92

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTROÍ A FAMÍLIA"



MCS/2025



### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. **SOLUÇÃO:** A escolha da solução pela aquisição dos gêneros alimentícios visa garantir a alimentação saudável e balanceada, auxiliando no desenvolvimento físico e intelectual dos alunos. É sabido que a fase escolar é um período que exige muito dos jovens e crianças, pois, além do crescimento, essa é uma fase em que o organismo vai produzir mais vitaminas e armazenar nutrientes para toda a vida, desta forma a alimentação balanceada é de suma importância para garantir o bom desempenho escolar. Com isso essa contratação visa atender ao que estabelecem as normas para execução do Programa de Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, que tem sua fundamentação legal nos artigos 205 e 208 da Constituição Federal, oferecendo alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional a estudantes de todas as etapas da educação básica pública.

3.2. Essa aquisição se faz necessária em razão da necessidade de merenda escolar ofertada nas escolas e creches da Rede Municipal de Ensino, tanto na zona rural quanto urbana, conforme preceitua a legislação vigente.

3.3. Considerando que a aquisição dos gêneros alimentícios faz-se necessário uma vez que atende as necessidades nutricionais dos alunos da rede municipal de ensino de acordo com a sua permanência em sala de aula.

3.4. Todos os produtos/materiais fornecidos deverão possuir garantia referente a defeitos de fabricação ou outros, por período mínimo de 06 (seis) meses, e/ou de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

3.5. A demanda possui quantitativo previsto com precisão ou com certo grau de precisão, então a aquisição será com fornecimento único.

3.6. Da reunião em lote – Aplica-se a reunião em lotes por se tratar de itens divisíveis, a serem tratados pela peculiaridade do objeto, favorecendo a economicidade decorrente da economia de escala e da consolidação da entrega em uma mesma operação de transporte, reduzindo despesas com frete.

3.6.1. Justificativa para divisão dos Lotes:

a) **Compatibilidade entre Itens:** a divisão em lotes permite agrupar produtos que tem características semelhantes, o que facilita a gestão, o controle de qualidade e a logística de entrega. Os lotes foram organizados levando em consideração a compatibilidade técnica e as necessidades específicas da Secretaria de Educação, evitando, assim, a fragmentação desnecessária do processo;

b) **Aumento da Competitividade:** ao agrupar os itens de forma estratégica, a licitação por lotes garante uma disputa mais equilibrada entre os licitantes, atraindo um maior número de empresas especializadas em cada segmento. Esse critério possibilita uma maior participação, especialmente empresas de pequeno e médio porte, que podem ter maior capacidade de atender a lotes específicos, e não a contratos grandes e complexos;

c) **Viabilidade Econômica e Operacional:** a adoção de julgamento por lote facilita a obtenção de preços mais competitivos, já que os fornecedores especializados em determinados produtos podem oferecer melhores condições para um conjunto de itens do que em um fornecimento global. Além disso, a fragmentação por lotes facilita a negociação de preços e condições específicas para cada tipo de produto, contribuindo para a economia de escala.

3.6.2. A divisão dos itens em lotes e o critério de julgamento por lote são adequados para atender as necessidades de fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar, garantindo a competitividade, a eficiência e a especialização no fornecimento dos produtos. Esse critério favorece a participação ampla no processo licitatório, assegura melhores condições comerciais e facilita a gestão e fiscalização dos contratos, proporcionando vantagens tanto para a administração pública quanto para os fornecedores.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os itens supracitados têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Garantir a entrega dos gêneros alimentícios no prazo máximo de até **10 (dez) dias** contados a partir da Ordem de Compras.

4.3. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro do ano vigente.

4.4. Os fornecedores deverão adotar práticas de sustentabilidade e de natureza ambiental no fornecimento dos gêneros alimentícios.

4.5. A contratada deverá fornecer diretamente os gêneros alimentícios, não podendo transferir a responsabilidade pelos objetos licitados para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar;

4.7. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



MCB



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI  
Secretaria de Educação



4.8. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **Pregão**, na sua **forma eletrônica**, com critério de julgamento por **menor preço por lote**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a efetiva contratação dos materiais e equipamentos, as empresas passarão por avaliação da documentação a título habilitação nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. O prazo de entrega, será de no máximo até 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Compra por parte do licitante vencedor, podendo haver dilatações de prazos a pedido da empresa.

5.1.1. A ordem de compra emitida conterá os gêneros alimentícios pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue a empresa no seu endereço físico, ou enviada via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro de fornecedores;

5.1.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra, o fornecedor deverá fazer a entrega dos gêneros alimentícios no local indicado, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega.

5.2. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em dias úteis, nos horários normais de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, entre os horários: de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, localizado na Rua Maria Raimunda, nº 05, Bela Vista II – Mauriti/CE – CEP: 63210-000.

5.2.1. No caso de constatação da inadequação dos gêneros alimentícios fornecidos às normas e exigências especificadas neste termo de referência e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

5.2.2. As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissiva legal e conveniência atestado através da Secretaria Municipal de Educação do Município de Mauriti/CE.

5.3. O fornecimento dos itens, devem ser feito por meio de documento de "Ordem de Compra", também disponibilizado pela Contratada e sob responsabilidade do Contratante, que deverá carimbar e assinar as mesmas.

5.4. A contratada deverá emitir e encaminhar à contratante nota fiscal dos produtos fornecidos, das quais deverão constar as quantidades, os valores unitários e totais deduzidos os descontos concedidos, expressos em reais. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Mauriti ou órgãos requisitantes de acordo com o CNPJ informado na Ordem de Compras.

5.4.1. O pagamento fica condicionado à satisfação de todas as condições estabelecidas em contrato e da comprovação de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais.

5.4.2. Deverá vir acompanhada a fatura da nota fiscal os seguintes documentos:

- A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de Regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade – CRF;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão de regularidade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

5.5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas neste termo de referência e disposições constantes da proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;



Rua Maria Raimunda, Nº 20, Bela Vista II – Mauriti – Ceará – CEP 63.210-000  
CNPJ: 30.052.637/0001-92

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI  
Secretaria de Educação



- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) A entrega dos gêneros alimentícios deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Setor da Merenda Escolar da Secretaria de Educação do Município de Mauriti/CE.

5.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.7. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

5.8. Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte periodicidade:

- Hortifrúti, derivados lácteos, produtos de panificação, carnes e derivados e produtos congelados, quinzenalmente.
- Alimentos não-perecíveis, mensalmente ou de acordo com a capacidade de estocagem da unidade.

5.8.1. Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

5.9. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da CONTRATADA.

5.10. Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em caminhão tipo baú específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.

5.11. Os gêneros de características congeladas ou refrigerados deverão ser transportados em caminhão tipo baú refrigerados, de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos no ato da entrega.

5.12. Os gêneros deverão estar sobrepostos em paletes e/ou em caixa de polietileno higienizadas quando necessário, não sendo permitido o transporte de hortifrúti em caixas de madeira ou papelão, com exceção dos ovos que poderão ser acondicionados em embalagem de papelão e/ou isopor, e/ou polietileno atóxico.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



Rua Maria Raimunda, Nº 20, Bela Vista II – Mauriti – Ceará – CEP 63.210-000  
CNPJ: 30.052.637/0001-92

“O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA”



MCS/SEM



6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

6.8. O gestor do contrato coordena a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.1. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.2. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.11. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### 7.1. Recebimento

7.1.1. Os gêneros alimentícios serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os gêneros alimentícios poderão ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do equipamento e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que permite à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

A

B



Messem





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI  
Secretaria de Educação



7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.3. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) - o prazo de validade;
- b) - a data da emissão;
- c) - os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) - o período respectivo de execução do contrato;
- e) - o valor a pagar; e
- f) - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no SICAF, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.7. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

## 7.3. Pagamento

7.3.1. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.3.2. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice IGPM/FGV de correção monetária.



Rua Maria Rainunda, Nº 20, Bela Vista II - Mauriti - Ceará - CEP 63.210-000  
CNPJ: 30.052.637/0001-92

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI  
Secretaria de Educação



**7.4. Forma de pagamento**

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, conforme o caso.

7.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**7.5. Reajuste**

7.5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 25/11/2024.

7.5.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IGPM/FGV, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.5.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.5.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.5.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**  
**8.1. DAS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS DE PARTICIPAÇÃO**

8.1.1. Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, nos seguintes termos:

a) Para os LOTE 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17 (PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO) – as demais empresas interessadas que atendam aos requisitos do edital.

b) Para os LOTES 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18 (RESERVADO ME/EPP/MEI) – somente às empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedor Individual – MEI (nos termos do art. 3º e 18º-E § 3º, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14), sem prejuízo de sua participação nos LOTE principais.

**8.2. Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta:**

8.2.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, e adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, com adjudicação POR LOTE.

8.2.2. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa “ABERTO E FECHADO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**8.2.3. Forma de Fornecimento:**

8.2.3.1. O fornecimento do objeto será integral ou parcelado, conforme solicitação da contratante, descrito na Ordem de Compra enviado à contratada.



Rua Maria Raimunda, N° 20, Bela Vista II – Mauriti – Ceará – CEP 63.210-000  
CNPJ: 30.052.637/0001-92

“O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA”



McSamm



8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### 8.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.3.1.1. **Representante legal:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3.1.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.1.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.3.1.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.1.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.3.1.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.1.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.3.1.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971.

8.3.1.9. **Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

### 8.3.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); (Art. 68, inc. I, Lei nº 14.133/21)

8.3.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (Art. 68, inc. II, Lei nº 14.133/21)

8.3.2.3. Provas de regularidade, em plena validade, para com:

a) A comprovação de REGULARIDADE para com a **Fazenda Federal** deverá ser feita através da Certidão de Regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014; (Art. 68, inc. III, Lei nº 14.133/21)

b) A comprovação de REGULARIDADE para com a **Fazenda Estadual** deverá ser feita através de Certidão de Regularidade de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual; (Art. 68, inc. III, Lei nº 14.133/21)

c) A comprovação de REGULARIDADE para com a **Fazenda Municipal** deverá ser feita através de Certidão de Regularidade de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal; (Art. 68, inc. III, Lei nº 14.133/21)

d) Prova de situação regular perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, através de Certificado de Regularidade – CRF; (Art. 68, inc. IV, Lei nº 14.133/21)

e) Prova de **Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011. (Art. 68, inc. V, Lei nº 14.133/21)

OBS: Caso não seja declarado o prazo de validade da certidão em seu conteúdo, será considerado o prazo de 30 (trinta) dias da sua emissão. Para efeito de sua validade.



McLenny



8.3.2.4. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.2.5. Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz.

8.3.2.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### 8.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.3.3.1. **Balço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados **na forma da lei**, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.3.3.1.1. Serão considerados como na forma da Lei, o Balço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a) **Sociedades empresariais em geral**: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.

b) **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76**: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

c) **Sociedades simples**: registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.

d) **No caso de empresa constituída no exercício social vigente**, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

e) **É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.**

OBS: Os documentos referidos no item 8.3.3.1. limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.3.3.1.2. Entende-se que a expressão **"na forma da lei"** constante no item 8.3.3.1, no mínimo: balanço patrimonial, DRE e demais demonstrações obrigatórias, registradas na Junta Comercial ou órgão competente, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário.

8.3.3.1.3. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

8.3.3.2. A empresa optante pelo **Sistema Público de Escrituração Digital - SPED** poderá apresentá-lo **na forma da lei**, devendo ser acompanhado do Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (*Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018*);

**OBS!** A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

8.3.3.2.1. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.



MSB



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI  
Secretaria de Educação



8.3.3.2.2. A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED. Para maiores informações, verificar o site [www.receita.gov.br](http://www.receita.gov.br), no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

8.3.3.2.3. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira as empresas deverão apresentar o cálculo dos índices financeiros, devidamente registrados na Junta Comercial Competente, assinados pelo responsável legal e contador responsável pela sua elaboração, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (ILG), maior ou igual a um (>1), Solvência Geral (ISG), maior ou igual a um (>1) e Liquidez Corrente (ILC), maior ou igual a um (>1), cumulativamente, resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.3.3.3. **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a 30 (trinta) dias; (Art. 69, inc. II, Lei nº 14.133/21)

8.3.3.3.1. No caso de **Certidão Positiva de Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

#### 8.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.3.4.1. Apresentação de no mínimo 01 (um) **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública ou privada, usuária do fornecimento em questão, comprovando a prestação do fornecimento nos moldes deste Termo de Referência. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo(a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a) ou quem este indicar, bem como as demais informações:

- nome, CNPJ e endereço completo da pessoa jurídica tomadora dos bens e emitente do atestado;
- nome e CNPJ da empresa que forneceu os produtos;
- descrição dos produtos;
- período de execução do fornecimento;
- local e data da emissão do atestado;
- identificação (nome e cargo ou função) e assinatura do signatário do atestado.

8.3.4.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.3.4.3. No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste edital, conforme o caso.

8.3.4.4. Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item "8.3.4.1", instrumento de nota fiscal e/ou contrato respectivo ao qual o atestado faz vinculação.

8.3.4.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.



PREFEITURA DE  
**MAURITI**  
CIVILIZANDO O BRASIL

Rua Maria Raimunda, N° 20, Bela Vista II – Mauriti – Ceará – CEP 63.210-000  
CNPJ: 30.052.637/0001-92

“O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA”



Handwritten signature



#### 8.4. Disposições gerais sobre habilitação

8.4.1. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.4.2. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcionem no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.4.4. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.4.5. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

#### 9. AMOSTRAS

9.1. Após a classificação das propostas, ultrapassada a fase de lances, aberto e analisado os documentos de habilitação da empresa arrematante, estando a mesma devidamente HABILITADA, o Pregoeiro deverá solicitar à licitante que foi classificada em 1º (primeiro) lugar e devidamente HABILITADA que apresente, amostras de todos os itens, no prazo máximo **10 (dez) dias úteis**, de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

9.2. O não cumprimento do prazo exigido acarretará na **DECLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE**, sendo assim convocado de imediato a licitante subsequente para andamento do certame.

9.3. As amostras serão analisadas por um profissional nutricionista designado pelo órgão competente, **SOB PENA DE DECLASSIFICAÇÃO**, as licitantes que apresentarem amostras em desconformidade com as especificações.

9.4. A quantidade exigida na apresentação das amostras será de 01 (uma) unidade de cada item.

9.5. As amostras dos bens deverão ser entregues na sede da Merenda Escolar, localizada na Rua Maria Raimunda, nº 05, Bela Vista II – Mauriti/CE – CEP: 63210-000, de segunda-feira à sexta-feira em dias úteis das 08h às 12 e das 13h às 16h.

#### 9.6. Da Justificativa da Exigência de Amostra

9.6.1. Isso pode ser facilmente visualizado, em objetos comuns – que seria o caso da compra através do Pregão. Qual o cuidado para aquisição de gêneros alimentícios para que atendam o padrão de qualidade necessário? Como assegurar que os gêneros alimentícios irão agradar – minimamente – o paladar dos usuários dos serviços públicos assim como dos alunos, ou consistirá em alimentos sem gosto algum? Estes são apenas alguns exemplos utilizados para evidenciarmos que, diversos objetos, mesmo os inequivocamente “comuns”, requerem cautela para sua devida descrição e caracterização, podendo, um pequeníssimo equívoco, resultar em uma aquisição desastrosa. Basta imaginar uma compra, no exemplo do copo de café, no qual a Administração tenha esquecido de indicar sua espessura, e no momento da utilização do objeto, surpreenda-se com copos plásticos absurdamente finos. Nisso, ao invés de um copinho, cada servidor utiliza três, concomitantemente, para não queimar as mãos, típico exemplo de licitação ineficiente.

9.6.2. Sobre este aspecto, destacamos a brilhante observação do professor Jacoby, segundo o qual:

***“A prática tem revelado que muitas vezes o proponente copia a descrição do edital, sem qualquer preocupação de analisar a correlação entre o produto pretendido pela Administração e o que de fato possui para venda”.*** [1]

9.6.3. Assim, nem mesmo uma caracterização impecável do objeto garante que o produto entregue pelo vencedor do certame não apresente certos vícios, como o caso de alimentos sem qualidade; sem sabor ou rendimento necessário. Mesmo considerando que, em casos como estes, o licitante sofreria as sanções previstas em lei e no edital, a aplicação de sanções não afastaria o prejuízo da Administração. Ainda nos casos onde a Administração possa exigir a substituição dos produtos entregues, a prática nos mostra que, nem sempre, é o que acontece.

9.6.4. Isso porque, diversas vezes, o órgão ou entidade só dará conta da má qualidade do objeto após dias ou até meses da efetiva aquisição e, então, a situação se complica – caso o contratado não substitua o produto, mesmo



mesmo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI  
Secretaria de Educação



sofrendo a aplicação das penalidades cabíveis, o interesse público e a Administração restariam prejudicados. Se a Administração quisesse aproveitar a licitação anterior, os licitantes remanescentes poderiam encontrar-se desobrigados em face do decurso de longo prazo e vencimento da validade de suas propostas; disso poderia resultar a necessidade de feitura de nova licitação para correção da primeira, com todos os custos daí decorrentes.

9.6.5. Em vista disto, em primeira conclusão, não nos parece que a solicitação de amostras de produtos do objeto, seja tão absurda em licitações na modalidade pregão, sob o argumento deste ser adotado unicamente para objetos comuns e de que, para estes, não haveria a necessidade de verificação de amostras.

9.6.6. A exigência de amostras é devidamente legitimada pela Lei 14.133/2021, como podemos ver abaixo:

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

(...)

IV - De julgamento;

§ 3º Desde que previsto no edital, na fase a que se refere o inciso IV do caput deste artigo, o órgão ou entidade licitante poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.

(...)

Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

(...)

II - Exigir amostra ou prova de conceito do bem no procedimento de pré-qualificação permanente, na fase de julgamento das propostas ou de lances, ou no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, desde que previsto no edital da licitação e justificada a necessidade de sua apresentação;

9.6.7. Nesse prisma, é exigido amostras na **RESOLUÇÃO Nº 26 DE 17 DE JUNHO DE 2013**, na Seção III - Do Controle de Qualidade da Alimentação Escolar, Artigo 33, Parágrafo 5º:

Seção III

Do Controle de Qualidade da Alimentação Escolar

§5º A EEx. ou a UEx. poderá prever em edital de licitação ou na chamada pública a **apresentação de amostras pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido**, as quais deverão ser submetidas a análises necessárias, imediatamente após a fase de homologação.

9.6.8. Nessa Linha, o 5º Manual de Licitações e Contratos do TCU no Item 5.4.1.2 . Amostra e prova de conceito:

5.4.1.2. Amostra e prova de conceito

**Durante a realização do procedimento licitatório, a Administração poderá, se previsto no edital, solicitar do licitante provisoriamente vencedor a apresentação de amostras, a realização de exames de conformidade ou de provas de conceito[1], entre outros testes, para avaliar a conformidade do objeto ofertado com as especificações técnicas e requisitos de qualidade, de desempenho e de funcionalidade definidos no termo de referência ou no projeto básico[2].**

**O objetivo de tais exigências é evitar a contratação de objetos inadequados ou até mesmo inservíveis, que representariam prejuízos aos cofres públicos.**

Como têm o potencial de restringir o universo de participantes na licitação, tais medidas possuem caráter excepcional, devendo ser justificadas formalmente, a fim de demonstrar que são, de fato, imprescindíveis para avaliar a qualidade, o desempenho ou a funcionalidade do objeto ofertado. **Ademais, ressalte-se, poderão ser exigidas somente do licitante provisoriamente vencedor[3].**

Caso o licitante melhor colocado não apresente a amostra ou essa seja reprovada, sua proposta deverá ser desclassificada, devendo a Administração analisar a aceitabilidade da proposta do segundo colocado, procedendo a avaliação das suas amostras. Seguir-se-á assim, sucessivamente, até que seja classificada empresa que atenda plenamente às exigências do TR ou PB.



M. S. M.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI  
Secretaria de Educação



(...)

O edital de licitação deve contemplar as condições de entrega da amostra ou de realização da prova de conceito (data, horário e local), os procedimentos para o exame da amostra (roteiro detalhado da avaliação), bem como os critérios objetivos para a aceitação[5]. Os demais licitantes têm o direito de acompanhar o procedimento e de tomar conhecimento dos resultados.

(...)

Quadro 243 – Referências normativas para a exigência de amostra ou de prova de conceito

9.6.9. Nota-se, pois, que a possibilidade de solicitação de amostras, para exame de conformidade, não apenas é lícita, como recomendável, para evitar a repetição de licitação, quando o licitante vencedor, tendo já a licitação adjudicada para si, oferece produto incompatível com as especificações técnicas ou de qualidade inaceitável.

9.6.10. Só será adjudicado / homologado o vencedor da licitação, depois da análise feita pelo(a) nutricionista, considerando os itens aprovados depois dos testes.

#### 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.648.703,10 (dois milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, setecentos e três reais e dez centavos), conforme custos unitários opostos na tabela constante do subitem, 1.3 deste termo, com base nas pesquisas de preços realizadas na forma do regulamento.

10.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado.

#### 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria de Educação do Município de Mauriti/CE.

11.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
1002 - Fundo Municipal de Educação	1002 12 306 0220 2.046 Programa Nacional de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1552000000 Transferência de Recurso do PNAE
1002 - Fundo Municipal de Educação	1002 306 0220 2.047 Programa Nacional de Alimentação Escolar - Educação Infantil Creche	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1552000000 Transferência de Recurso do PNAE
1002 - Fundo Municipal de Educação	1002 306 0220 2.048 Programa Nacional de Alimentação Escolar Pré-Escola	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1552000000 Transferência de Recurso do PNAE
1002 - Fundo Municipal de Educação	1002 306 0220 2.049 Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1552000000 Transferência de Recurso do PNAE
1002 - Fundo Municipal de Educação	1002 306 0220 2.050 Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1552000000 Transferência de Recurso do PNAE



*Handwritten signatures and stamps:*  
- A large blue signature.  
- A circular stamp with the text "Seja unido" and "MAURITI/CE".  
- Another circular stamp with the text "MAURITI/CE".



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI  
Secretaria de Educação



1002 - Fundo Municipal de Educação	1002 12 361 0007 2.051 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1552000000 Transferência de Recurso do PNAE
------------------------------------	--	------------------------------------	---

Mauriti/CE, 12 de dezembro de 2024.

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

**Equipe de Planejamento:**

*Nayara Henrique Cavalcade*  
Nayara Henrique Cavalcade  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO**

*Gecyany Severo da Silva*  
Gecyany Severo da Silva  
**SECRETÁRIA DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO**

**Setor da Merenda Escolar:**

*Maria Caroline Sampaio Alves Moraes*  
Maria Caroline Sampaio Alves Moraes  
**NUTRICIONISTA DA MERENDA ESCOLAR**  
CRN 11/8617

*Francisco Durval Furtado Junior*  
Francisco Durval Furtado Junior  
**COORDENADOR DA MERENDA ESCOLAR**

**APROVADO POR:**

*Gilberto Lúcia da Silva*  
Gilberto Lúcia da Silva  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



Rua Maria Raimunda, Nº 20, Bela Vista II - Mauriti - Ceará - CEP: 63.210-000  
CNPJ: 30.052.637/0001-92

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"

